



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.775 / 2003

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RICHARDSON PIRES DA SILVA A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BOM PASTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Richardson Pires da Silva o logradouro público identificado como “Rua U” na planta geométrica do Bairro Bom Pastor, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas. (NR)

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de junho de 2003

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal

NOVA REDAÇÃO CONFORME ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.785, DE 08 DE AGOSTO DE 2003